



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H
EM, 03 de maio de 2006

**REPUBLICADO POR INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO DO
DIA 29/04/06.**

DECRETO Nº. 7.395, 28 DE ABRIL DE 2006.

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO
AMBIENTE - SEMUAM E DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE".**

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU,
usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em
vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao
Orçamento da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio
Ambiente - SEMUAM e da Secretaria Municipal de Saúde -
SEMUS, previsto na Lei nº 3.740, de 30 de Dezembro de 2005,
no valor de R\$ 246.000,00 (Duzentos e quarenta e seis mil
reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEMUAM
(SUPLEMENTAÇÃO):**

Projeto/Atividade - 03.01.04.126.5255.2.386		
Dotação	Fonte	Valor
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Recursos Próprios	R\$ 171.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
(SUPLEMENTAÇÃO):**

Projeto/Atividade - 10.301.5249.1.299		
Dotação	Fonte	Valor
4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	Recursos Próprios	R\$ 75.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será
compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art.
43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação
total, de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEMUAM
(ANULAÇÃO):**

Projeto/Atividade - 16.482.5259.1.178		
Dotação	Fonte	Valor
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	Recursos Próprios	R\$ 30.000,00

Projeto/Atividade - 18.541.5260.2.379		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Recursos Próprios	R\$ 102.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Recursos Próprios	R\$ 39.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
(ANULAÇÃO):**

Projeto/Atividade - 10.301.5249.1.300		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Recursos Próprios	R\$ 75.000,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica
alterado o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº. 3.739 de 30
de dezembro de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 28 de abril de 2006.

V. Laro
Nº 3440/2005
Nº 3439/2005